



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23



PORTARIA Nº208/2021

Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

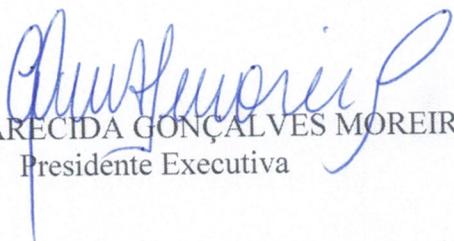
A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº125/2021.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. VALDIR RIBEIRO a viúva Sra. SANDRA PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO e filhas menores no percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) acrescida de 10 cotas pontos percentuais do Benefício de Aposentadoria do mesmo por Beneficiário, a partir de **29/06/2021**, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

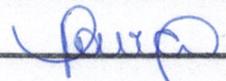
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2021.

Guaçuí-ES, 29 de junho de 2021.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva

Publicado no
Mural do FAPSPMG

29/06/21



Ianka Moura R. Ferreira
Gerente de Benefícios
Decreto 11.817/2021